



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 002/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 1.382/2024 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 1382/2023 de autoria da autoria da Poder Executivo Municipal, que busca entendimento do Legislativo Municipal para aprovação do presente projeto que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem como objetivo de aquisição de implementos agrícolas, com a finalidade de proporcionar suporte adequado aos agricultores que mantêm procura intensa no que tange a estrutura de maquinários para o auxílio nas produções rurais, uma vez que estes implementos agrícolas permitem aprimorar o processo de produção nas propriedades rurais de pequeno e médio porte, mantendo auxílio no plantio, além de contribuir para uma produção mais ágil e eficiente.

III – Voto

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade das proposituras haja vista que as mesmas abrigam as regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em, 23 de janeiro de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

WILLIAN SANCHES
RELATOR INTERINO/CPMP

O parecer da Comissão

A Comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1382/2023.

Sala das Comissões, em, 23 de janeiro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPMP

WILLIAN SANCHES
RELATOR INTERINO/CPMP